

1. OBJETO

1.1 – Materiais para confecção de cerca. Produtos: Metros de cabo 35mm preto, 100 Metros de cabo 35mm azul, aste terra, conector para aste terra reforçado, Disjuntor tripolar de 100ª Dim, Caixa de massa de calafetar, Metros de cabo 16 mm verde, conector split bolt de 35mm e Rolo de Fita isolante grande.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata-se de materiais para confecção de cercas que deverão ser feitas por nossas equipes em áreas de plantios de árvores nativas, realizados com o objetivo de restaurar nascentes de água desmatadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 – Produtos:

- 300 Metros de cabo 35mm preto
- 100 Metros de cabo 35mm azul
- 2 hastes terra
- 2 Conector para hastes terra reforçado
- 1 Disjuntor tripolar de 100ª Dim
- 1 Caixa de massa de calafetar
- 30 Metros de cabo 16 mm verde
- 5 conector split bolt de 35mm
- 1 Rolo de Fita isolante grande

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1- A empresa deverá manter o preço pelo prazo de 3 meses.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinquena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição/execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

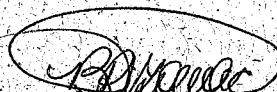
6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Barbara Regia Trevisan Kovac, Cargo: Gestora de orçamento, E-mail: barbarakovac@itu.sp.gov.br, telefone: 11 – 4025 1412 e fiscalização será realizada pelo servidor Ubirajara Rocha, Cargo: Auxiliar Administrativo, e-mail: ambientesecretaria@itu.sp.gov.br, telefone: 11 40251412, nas condições de representantes da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75, Inciso II da Lei 14133/21;

Itu, 05 de agosto de 2024.



Barbara Kovac
Gestora de Orçamento